

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS

Instrução Normativa	Solicitação de Diploma				
Identificação	IN-PPgUSRN n. 02/2019				
Data de Criação	1/12/19	Versão	1	Data de Aprovação pelo Colegiado	10/12/19

1 Objetivo

A presente instrução normativa visa estabelecer as regras gerais e as rotinas administrativas para nortear o processo de solicitação do diploma pelo discente.

2 Regras Gerais

2.1 Para obtenção do título de **Mestre em Ciências Ambientais**, o discente regularmente matriculado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, deverá satisfazer às seguintes exigências:

- 2.1.1 ter completado o mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos;
- 2.1.2 apresentar o TCC, em defesa pública, perante uma comissão examinadora e obter aprovação, correspondendo a 12 (doze) créditos;
- 2.1.3 apresentar o nada consta da biblioteca;
- 2.1.4 ter entregue a versão final do TCC à Coordenação do Programa, em mídia digital no formato arquivo PDF;
- 2.1.5 ter o TCC publicado no repositório do IFRN;
- 2.1.6 requerer à Coordenação do Programa a emissão do diploma mediante a apresentação de cópias da documentação exigida pelo IFRN para tal fim.

3 Rotinas administrativas

3.1 Para solicitação do Diploma, o discente deverá abrir um processo no Protocolo e encaminhá-lo para a Secretaria do PPgUSRN (SEPPgUSRN/CNAT);

3.2. Na abertura do processo, o aluno deverá levar uma cópia em formato digital – PDF dos seguintes documentos:

- Requerimento de Solicitação de Diploma devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria da PPgUSRN;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro Geral e CPF;
- Diploma de Graduação (frente verso);
- Histórico de Graduação;
- Nada Consta da Biblioteca;
- ATA da Defesa;
- Comprovante de publicação do TCC no Memória (link da publicação); e
- Versão Final do TCC com as assinaturas da Banca Examinadora.

3.3 Após a análise da documentação anexada pela Secretaria do PPgUSRN, o resultado do TCC será lançado no SUAP, a matrícula do aluno será concluída e o processo de solicitação de diploma será enviado à Coordenação de Registro Acadêmico (CRA).

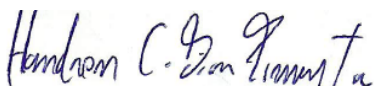
3.4 Depois do depósito no Memoria, a Secretaria do PPgUSRN cadastrará o TCC na plataforma Sucupira e no site do Programa.

4 Registros

-

5 Documentos de referencia

Regimento do PPgUSRN.


Handson Claudio Dias Pimenta
Coordenador do PPgUSRN
Portaria 1641/2017-Reitoria/IFRN